**Estado de Santa Catarina**
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.465 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO,

- o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.39.0044 – Fundo Especial do Petróleo.....R$ 2,40

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º correrão por conta do excesso de arrecadação das fontes 0.1.39.0044 – Fundo Especial do Petróleo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 28 de dezembro 2020.

**GENIR LOLI**
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo